



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei N°.1466/2006

"Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARIANA ARANTES SOBREIRO, a antiga Rua "D" do Loteamento Morada do Sol, que inicia na rua Paulo Furtado de Oliveira do Loteamento Morada do Sol, e termina na divisa com Benedito Borges dos Santos, no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 21 de junho de 2006.




Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal
Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG

*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br*